

BDI ADOTADO PARA:**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS****COBERTURA PARA UNIDADE DE SECAGEM****Cálculo do BDI**

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADASPara o tipo de obra "**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**" enquadram-se:

a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trem e metrô, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodovias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

DEMONSTRATIVO BDI

Item	1º quartil	3º quartil	Médio	Identificação
AC	3,00	5,50	5,50	Administração Central
S e G	0,80	1,00	1,00	Seguro e Garantia
R	0,97	1,27	1,27	Risco
DF	0,59	1,39	1,39	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	6,79	Lucro
I *	conforme legislação		6,65	Tributos *

TOTAL**25,00****BDI A SER ADOTADO (sem desoneração)****Verificação:****25,00**← **limite 20,34% a 25,00% (sem desoneração)**

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

**** Caso a empresa seja tributada de forma diferente, alterar os valores abaixo:**

TRIBUTOS	%
PIS**	0,65
COFINS**	3,00
Cont. Previd.	
ISS	3,00
Total	6,65

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme **legislação tributária municipal**, a base de cálculo do ISS é de

100,00%

sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de

3,00%

← (limitado a 5,00%)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] - 1 \} \times 100$$

São Marcos, agosto de 2023.

Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome: Pablo Candido Corrêa

CREA:: Eng. Civil 219.898

Representante Tomador

Nome: Evandro Carlos Küwer